



Portaria n.º 015/2022

Institui Comissão Responsável pela Conferência de Inventário Físico e Financeiro de Valores do IPREVI para os exercícios de 2023 e 2024.

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, no uso de suas atribuições;

Considerando o Boletim TCEMG/SICOM n.º 08/20109, que trata de orientações sobre o preenchimento de Certidões relativas ao inventário físico e financeiro de valores e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio e assegurar a gestão e controles eficientes, *resolve*:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela conferência de inventário físico e financeiro de valores do Instituto de Previdência Municipal de Itapagipe – IPREVI, para os exercícios de 2023 e 2024, composta pelos seguintes membros:

- I – Patrícia Baptista de Oliveira – CPF: 085.XXX.XXX-X5 - Coordenadora;
- II – Cláudia Rosa Tavares – CPF: 031.XXX.XXX-X7 - Relatora.

Art. 2º - Caberá a Comissão designada nesta Portaria, elaborar relatório da situação verificada, apontando inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informações e outras ações que necessitem de providências cabíveis.

§ 1º - Quando verificado que os inventários analíticos não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência a Presidente para as devidas providências.

§ 2º - Não é competência desta Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo apenas a conferência de valores.

§ 3º - As certidões emitidas por esta comissão, deverão ser encaminhadas ao Controlador Interno, para avaliação de melhorias nos controles de bens.




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

Art. 3º - Os registros patrimoniais observarão as orientações contidas em normatizações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), normas da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 23 de dezembro de 2022.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI
